



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.000593/2018-98

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 06/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, designada **CONTRATANTE**, sediada no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "A", 3º andar, Ed. Venâncio 3.000 (Shopping ID), Brasília/DF, CEP 70.176-900, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI**, nomeado pela Portaria nº 1.191, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2022, inscrito no CPF nº 308.491.441-91, portador do Documento de Identidade nº 774029, expedido pela SSP DF, e pelo Diretor de Licenciamento, Senhor **GEORGE ANDRE WILLRICH SALES**, nomeado pela Portaria nº 1.190 de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2022, inscrito no CPF nº 129.253.278-50, portador do Documento de Identidade nº 26.428.931-6, expedido pela SSP SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Economia, constituída nos termos da Lei nº 6.125 de 04 de novembro de 1974, alterada pela Medida Provisória nº 2.216-37 de 31 de agosto de 2001, e estatuto aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede no Setor de Autarquia Sul, Quadra 1, Bloco E/F, Edifício DATAPREV, Brasília-DF, CEP: 70.070-931, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, Senhor **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 945.198.383-04, portador do Documento de Identidade nº 15573572007, expedido pela GEJSPC/MA, e por seu Diretor de Relacionamento de Negócios, Senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**; inscrito no CPF nº 658.950.021-53, portador do Documento de Identidade nº 1.162.741, expedido pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.000593/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/12/2022 a 10/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e

1.1.2. Reajustar os valores do Contrato, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

2.1. Aplica-se sobre o valor unitário dos serviços o percentual de 9% (nove por cento), referente ao Índice Nacional de Preços Amplo (IPCA/IBGE) negociado entre as partes.

2.2. Os efeitos financeiros do presente reajuste contar-se-ão a partir de 11 de junho de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 199.280,33 (cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.195.681,98 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quant. Mensal	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total (06 meses)
1	Serviço de Sustentação dos Sistemas Corporativos da Previc					
1.1.	CADPREVIC	Taxa Mensal	1	R\$ 91.274,69	R\$ 91.274,69	R\$ 547.648,14
1.2.	CAND	Taxa Mensal	1	R\$ 69.322,10	R\$ 69.322,10	R\$ 415.932,60
2	Acesso a Rede Interna da Previc - VPN	Usuários	125	R\$ 33,09	R\$ 4.136,25	R\$ 24.817,50
3	Clonagem de base de dados	Taxa Mensal	1	R\$ 34.547,29	R\$ 34.547,29	R\$ 207.283,74
Totais					R\$ 199.280,33	R\$ 1.195.681,98

3.2. O valor estimado das despesas relativas ao ressarcimento de valor em decorrência do reajuste de preços, do período de 10/06/2022 a 10/12/2022, é de R\$ 98.724,36 (noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

3.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 0174333001;

Programa de Trabalho: 09.125.2214.2592.0001;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2022NE000116 e 2022NE000117.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Reynaldo de Almeida Furlani, Diretor(a) de Administração**, em 08/12/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 5º, inciso III, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 153457879015643769908738000847405760411687042104



Documento assinado eletronicamente por **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **George André Willrich Sales, Diretor(a) de Licenciamento**, em 09/12/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511198** e o código CRC **38AFE81F**.